



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 042-2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa PECUÁRIA MORRINHOS LTDA - FAZENDA AMORIM, CNPJ 19.626.696/0005-18, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimentos, (Produção Bruta: 76.000,00 m³/ano), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-06-2, ANM nº 832.219/2012, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 7849420.03 m S e LONG/X 515734.91 m E, Zona Rural, no Município de Papagaios e Pompéu, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 36926/2015/001/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI), em reunião do dia 26/11/2021.

 Sem condicionantes Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 27/11/2031; Tipo de Intervenção: Supressão de indivíduos arbóreos isolados; Área/Unid: 32 indivíduos arbóreos; Coordenadas Geográficas: LAT 19°26'58.17" e LONG 44°51'4.16"O; Bioma: Cerrado; Fitofisionomia: Não se aplica (eucaliptal); Produto/Subproduto: Rendimento lenhoso de 23,2 m³ com o corte das árvores nativas isoladas; Área de Reserva Legal: 26,67 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/11/2031.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da SEMAD designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	Área útil	20,00	ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	0,22	Km
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (Classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem	Volume da Cava	20.000.000	m ³

	necessidade de construção de barramento para contenção			
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido	Capacidade Instalada	48.000	t/ano



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 30/11/2021, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38717256** e o código CRC **6F2FBBC5**.